Anexo 4

**PROJETO BÁSICO**

****CONTRATAÇÃO DE**** SERVIÇO para RENOVAÇÃO da ****manutenção da Suite Building  Premium**** DA AUTODESK DO BRASIL LTDA

03 DE SETEMBRO 2018 – EMISSÃO INICIAL | REVISÃO B

****

Sumário

[1. INTRODUÇÃO 4](#_Toc523743745)

[2. OBJETO 4](#_Toc523743746)

[3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROJETO BÁSICO 4](#_Toc523743747)

[3.1 Justificativa 4](#_Toc523743751)

[3.2 Objetivo da Contratação 6](#_Toc523743752)

[4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS 7](#_Toc523743753)

[5. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 7](#_Toc523743754)

[5.1 Localidade e horário de execução dos serviços 7](#_Toc523743757)

[5.2 Procedimentos, Metodologias e Tecnologias a serem empregadas na execução dos serviços 7](#_Toc523743758)

[5.3 Deveres e disciplina exigidos 7](#_Toc523743759)

[5.3.1 Da Contratada 7](#_Toc523743760)

[5.3.2 Da Contratante 8](#_Toc523743761)

[5.4 Cronograma de execução dos serviços 8](#_Toc523743762)

[5.5 Especificações complementares 8](#_Toc523743763)

[5.6 Método para quantificação do volume de serviços a demandar ao longo do contrato 8](#_Toc523743764)

[6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA 8](#_Toc523743765)

[7. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 8](#_Toc523743766)

[8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 9](#_Toc523743767)

[9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO 10](#_Toc523743768)

[10. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS 11](#_Toc523743769)

[11. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 11](#_Toc523743770)

[12. DA VISTORIA 11](#_Toc523743771)

[13. DA SUBCONTRATAÇÃO 11](#_Toc523743772)

[14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA 11](#_Toc523743773)

[15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO 11](#_Toc523743774)

[16. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO) 13](#_Toc523743775)

[17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 13](#_Toc523743776)

[18. SIGLAS 13](#_Toc523743777)

[19. NORMAS E ÓRGÃOS DE CONTROLE 14](#_Toc523743778)

[20. REFERÊNCIAS 14](#_Toc523743779)

[21. GRUPO DE TRABALHO DA FIOCRUZ 15](#_Toc523743780)

# INTRODUÇÃO

A FIOCRUZ, uma instituição de ciência e tecnologia em saúde vinculada ao Ministério da Saúde, tem por objetivo a produção, a disseminação e o compartilhamento de conhecimentos e tecnologias voltados para o fortalecimento e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS). Sua presença no cenário nacional tem contribuído para a melhoria da qualidade de vida da população brasileira, para a redução das desigualdades sociais e para a dinâmica nacional de inovação, tendo como valor central a defesa do direito à saúde e da ampla cidadania.

Para apoiar a missão da FIOCRUZ, entende-se que a contratação descrita neste projeto básico é de fundamental importância.

# OBJETO

Contratação de Serviço para renovação da manutenção de quatro licenças da **Building Design Suíte Premium** da Autodesk do Brasil Ltda**.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | Valor máximo ou menor percentual de desconto |
| 1 | 4 (quatro) licenças da Building Design Suíte Premium Commercial Maintenance Plan (1 Year) (Renewal) da Autodesk do Brasil |  |

# CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROJETO BÁSICO



## Justificativa

O processo de projeto tem passado nas últimas décadas por uma série de transformações e melhorias. Durante o século XX, o processo de projeto saiu de desenhos desenvolvidos à lápis e nanquim chegando à representação de projetos através de desenhos bidimensionais gerados em meio eletrônico através do uso de computadores, utilizando ferramentas para CAD – *Computer Aided Design* (desenho assistido por computador).

Atualmente, a atividade projetual tem sofrido grandes e rápidas transformações, justificada pela evolução dos softwares e hardwares. Durante esse processo de evolução, surgiu nos últimos anos, uma nova plataforma de desenvolvimento de projetos, baseada no uso de novas ferramentas computacionais. Tais plataformas buscam a inovação no ato de projetar, com o uso de processos e conceitos inovadores, surgindo a nomenclatura BIM (*Building Information Modeling*) ou com a tradução “Modelagem de Informação da Construção”[[1]](#footnote-1).

Para Crespo (2007), o benefício chave do modelo BIM deriva da habilidade de partilhar um único modelo digital integrado, consistente, capaz de suportar todos os aspectos no ciclo de vida do projeto da construção. Dentre as características relevantes do BIM como agente facilitador estão:

* Colaboração: acredita-se que a Modelagem da Informação da Construção de forma colaborativa entre as diversas disciplinas no ciclo de vida do projeto da construção é de fundamental importância para a integração do processo e gerenciamento da informação no processo da Construção Civil.
* Simulação: através da simulação (criação do modelo tridimensional para a construção) é possível ter uma visão sistêmica, que corresponde à forma de pensar e enxergar a realidade com suas inúmeras aplicações. Auxilia desde a fase de concepção inicial do produto, com estudos de melhor implantação no terreno, como para estudos de desempenho energético e de certificação para a sustentabilidade, bem como através de simulações da construção propriamente dita, com o uso do 4D e do 5D.
* Compatibilização: cabe à coordenação de projetos e corresponde a um dos pontos frágeis do processo, responsável por altos índices de erros. Ainda justificam as atividades de compatibilização:
* Especialização cada vez maior das diferentes áreas de projetos;
* Conformação de equipes de projeto localizadas em diferentes localidades;
* Número crescente de soluções tecnológicas sendo agregadas nos empreendimentos.

A coordenação das informações do modelo BIM é assegurada por um modelo único (ideal, desejável) que, no decorrer do processo, acumula as informações das diversas disciplinas envolvidas no mesmo, o que garante a qualidade e a integridade do modelo. Todas as mudanças são salvas e atualizam-se as visões dos projetos complementares automaticamente (CRESPO, 2007).

Conceitualmente, esse novo processo de projeto tem início através de modelos tridimensionais, pressupondo que tal modelo já possua todas as informações relativas à construção, nas diversas fases no ciclo de vida do empreendimento. A proposta é a definição de um só modelo integrado, paramétrico, intercambiável e passível de simulação onde tal modelo possa vir a ser utilizado desde a concepção do projeto, passando pelas obras e testes de funcionamento e durante toda a vida útil do empreendimento.



Figura 1 - Abordagem conceitual para a informação BIM (FARINA, 2013).

O uso do BIM no Departamento de Arquitetura e Engenharia da Cogic/Fiocruz se justifica devido à complexidade dos grandes empreendimentos a serem implantados no campus de Manguinhos e em outros campi. Alguns destes projetos para grandes empreendimentos foram ou serão contratados e desenvolvidos nesta plataforma. Tem-se, com estes empreendimentos, além de um programa de necessidades complexo, um grande número de disciplinas envolvidas e com o uso de tal tecnologia é possível pormenorizar falhas decorrentes de compatibilização entre os projetos.

Além disso, a modelagem das informações das edificações existentes contribuirá para a melhoria da gestão dos ativos, para a melhoria do planejamento da manutenção e da adequada operação das edificações, que somente no campus de Manguinhos, no Rio de Janeiro, somam cerca de 150 edificações e mais de 260.000m² de área total construída.

Importante ainda ressaltar as iniciativas do Governo Federal, que indicam a valorização da implantação do BIM no âmbito dos investimentos públicos, como a assinatura de um acordo entre Brasil e Reino Unido que prevê a difusão do BIM para a construção civil e a criação de um comitê estratégico interministerial para a disseminação do BIM no Brasil. A medida do Governo Federal em exigir o uso do BIM a partir de 2021 faz parte da Estratégia Nacional de Disseminação do BIM no Brasil. O primeiro passo para a mudança aconteceu em 17 de maio com o decreto 9.377/18, que institui a estratégia BIM BR. A proposta da **Estratégia BIM BR**é que a exigência do BIM nas compras do Poder Público seja feita de forma escalonada, para conferir tempo de adaptação ao mercado e ao setor público.

Assim, os prazos para implementação foram divididos em três etapas:

**A partir de janeiro de 2021**:  a exigência de BIM se dará na elaboração de modelos para a arquitetura e engenharia nas disciplinas de estrutura, hidráulica, AVAC e elétrica na detecção de interferências, na extração de quantitativos e na geração de documentação gráfica a partir desses modelos;

**A partir de janeiro de 2024**: os modelos deverão contemplar algumas etapas que envolvem a obra, como o planejamento da execução da obra, na orçamentaçãoe na atualização dos modelos e de suas informações como construído (“as built”). Além das exigências da primeira fase.

**A partir de janeiro de 2028**: passará a abranger todo o ciclo de vida da obra ao considerar atividades do pós-obra. Será aplicado, no mínimo, nas construções novas, reformas, ampliações ou reabilitações, quando consideradas de média ou grande relevância, nos usos previstos na primeira e na segunda fases e, além disso, nos serviços de gerenciamento e de manutenção do empreendimento após sua conclusão.

Com base nas necessidades de melhoria da qualidade das informações dos projetos e das edificações existentes, bem como, nas futuras exigências apresentadas acima, a CONTRATANTE pretende renovar a manutenção da **Building Design Suíte Premium** da Autodesk do Brasil Ltda – quatro licenças existentes no Departamento de Arquitetura e Engenharia da Cogic/Fiocruz**.**

## Objetivo da Contratação

O objetivo da contratação é renovar a manutenção de quatro (4) licenças da **Building Design Suíte Premium** da Autodesk do Brasil Ltda**,** existentes no Departamento de Arquitetura e Engenharia da COGIC / FIOCRUZ**.** Estas licenças permitem à CONTRATANTE acesso a softwares baseados na tecnologia BIM (agregando as vantagens à Administração Pública), além da disponibilização de serviços de análise e simulação energética e renderizações na nuvem.

Com o desenvolvimento dos projetos na plataforma BIM, serão gerados modelos 3D paramétricos com a integração entre as disciplinas e tendo como produtos a construção virtual do projeto e sua documentação. A fácil visualização do projeto por todos os intervenientes do processo, juntamente com as diversas ferramentas BIM, possibilita, entre outras coisas, realizar compatibilizações interdisciplinares necessárias e avaliar rapidamente a viabilidade dos ajustes, ainda na fase de projeto. Assim, pretende-se evitar e/ou minimizar reformulações ou ajustes acentuados, durante a fase de execução da obra. Obtém-se, por conseguinte, a qualidade e a economicidade requeridas pela administração pública.

Além das vantagens na fase projetual, com a possiblidade de simulações para o aumento da eficiência energética, por exemplo, as informações contidas no modelo podem ser utilizadas e atualizadas durante a fase de obra, com as facilidades de visualização para a sua execução e fiscalização. Este mesmo modelo seguirá para a fase de operação e de manutenção da edificação, mantendo sua integridade e permitindo que todos os profissionais envolvidos permaneçam alinhados aos objetivos do empreendimento e tenham as informações atualizadas disponíveis em todo o seu ciclo de vida.

# DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

# FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:



## Localidade e horário de execução dos serviços

A CONTRATANTE deverá ter acesso a todas as atualizações lançadas durante a vigência do contrato, aos downloads de extensões para os produtos cobertos, ao suporte técnico via web, telefone ou e-mail, a um Web Center – permitido apenas para assinantes e às ferramentas de administração de contrato dos programas adquiridos do fabricante.

## Procedimentos, Metodologias e Tecnologias a serem empregadas na execução dos serviços

As atualizações dos softwares contratados na **Building Design Suíte Premium** deverão estar disponíveis e liberadas para instalação no site https://www.autodesk.com.br/, através do login de usuário cadastrado, representante da CONTRATANTE.

## Deveres e disciplina exigidos

### Da Contratada

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

### Da Contratante

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## Cronograma de execução dos serviços

Conforme cronograma físico-financeiro que compõe o projeto básico.

## Especificações complementares

Não se aplica.

## Método para quantificação do volume de serviços a demandar ao longo do contrato

Não se aplica.

# INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

A demanda institucional tem como base as seguintes características:

* Necessidade cada vez maior de utilização de ferramentas da plataforma BIM;
* Necessidade de renovação da manutenção das licenças existentes da **Building Design Suíte Premium;**
* Necessidade de renovação da manutenção dos serviços baseados na nuvem da Autodesk.

# METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA terá seus serviços avaliados com base em parâmetros mínimos, de acordo com cada serviço, a produtividade de referência, ou seja, aquela considerada aceitável para a execução do serviço, sendo expressa conforme o quantitativo físico do serviço na unidade de medida adotada (ver planilha de serviços da Administração).

# REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Quadro 1 apresenta os softwares contidos na **Building Design Suíte Premium da Autodesk do Brasil,** cuja renovação permitirá a manutenção da utilização das ferramentas da tecnologia BIM, pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia da Cogic/Fiocruz.

Quadro 1 – Softwares contidos na Building Design Suíte Premium da Autodesk.

|  |
| --- |
| **Building Design Suíte Premium** |
| [AutoCAD](http://www.autodesk.com.br/products/autodesk-autocad/overview) |
| [AutoCAD Architecture](http://www.autodesk.com.br/products/autodesk-autocad-architecture/overview) |
| [AutoCAD MEP](http://www.autodesk.com.br/products/autodesk-autocad-mep/overview) |
| Autocad Structural Detailing |
| Autodesk® Showcase |
| Autodesk® Recap |
| [AutoCAD SketchBook Design](http://www.autodesk.com/products/autodesk-autocad-raster-design/overview)er |
| Autodesk® Revit® |
| Autodesk® 3ds Max® Design |
| Autodesk® Navisworks Simulate |

Além dos softwares contidos na **Building Design Suíte Premium** e de suas atualizações e plugins relacionados, alguns serviços na nuvem deverão ser mantidos, conforme apresentado no Quadro 2.

Quadro 2 – Serviços disponibilizados na nuvem da Autodesk.

|  |
| --- |
| Insight – Energy Analysis |
| [Insight](http://www.autodesk.com.br/products/autodesk-autocad/overview) – Green Building Studio |
| [Insight](http://www.autodesk.com.br/products/autodesk-autocad-architecture/overview) – Lighting Analysis for Revit |
| Rendering |
| Storage |

A renovação da manutenção das licenças da **Suite Building Premium** da Autodesk, consiste em contratação de um serviço de natureza não continuada. A renovação se dará por 12 (doze) meses.

Para este estudo, elaborou-se um quadro identificando as soluções de mercado (fornecedores) que atendem aos requisitos especificados. O Quadro 3 apresenta uma lista de fornecedores cadastrados pela Autodesk, autorizados, portanto a comercializar as licenças da **Suite Building Premium** da Autodesk.

Quadro 3 – Fornecedores das licenças da Autodesk localizados no Rio de Janeiro-RJ, pesquisados em https://www.autodesk.com.br/partners/locate-a-reseller?cntr=BR, acesso em 13/8/2018.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **FORNECEDOR** | **ENDEREÇO** | **CONTATO** |
| MAPData Tecnologia INF e Comércio Ltda | Av. Franklin Roosevelt, 194 Sala 208 – Centro - Rio de Janeiro 20021-120 RJ | [+55 21 32219350](https://autodesk.secure.force.com/plocator/PLocatorMapViewBeta?id=a5z300000004D6YAAU&cnt=Brazil&lang=pt_br) |
| Brasoftware Informática Ltda-Rio | Av. Presidente Wilson, 231 – 14º andar - Centro – Rio de Janeiro 20030-021 RJ | [+55 21 3554-6668](https://autodesk.secure.force.com/plocator/PLocatorMapViewBeta?id=a5z300000004Eg8AAE&cnt=Brazil&lang=pt_br) |
| Softwareone Comércio e Serviços de Informática Ltda | Av. Rio Branco, 1 - Sala 1603 -  Centro - Rio de Janeiro  20090-003 RJ | [+55 31 35245251](https://autodesk.secure.force.com/plocator/PLocatorMapViewBeta?id=a5z300000004JrVAAU&cnt=Brazil&lang=pt_br) |
| AX4B Soluções em Sistemas Ltda | Praça Floriano, 55 – Sala 303 – Centro - Rio de Janeiro  20031-050 RJ | [+55 21 966965039](https://autodesk.secure.force.com/plocator/PLocatorMapViewBeta?id=a5z3A000000IDajQAG&cnt=Brazil&lang=pt_br) |
| Deskgraphics Realize Tecnologia Ltda | Rua Alcindo Guanabara, 15 - Grupo 301 – Centro – Rio de Janeiro  20031-130 RJ | +55 21 35702510 |

# MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Apresentamos abaixo as denominações e respectivas responsabilidades gerais as quais complementam e não eliminam as responsabilidades específicas detalhadas em todos os itens deste documento e do Contrato.

CONTRATANTE: FIOCRUZ, órgão da Administração Pública responsável por fiscalizar a prestadora do serviço, fundamentada pela Lei 8.666/93, pelas determinações do TCU e da AGU e pelos conteúdos do Edital e do Contrato.

FISCALIZAÇÃO: Equipe de profissionais indicados pela CONTRATANTE como Fiscais do contrato, integrantes do Departamento de Arquitetura e Engenharia da Coordenação Geral de Infraestrutura dos Campi (DAE/Cogic/Fiocruz), sendo responsáveis pela aprovação dos serviços e produtos gerados pela CONTRATADA, bem como a definição de diretrizes e parâmetros técnicos para o desenvolvimento do projeto; Atividade realizada pelo Fiscal do contrato.

CONTRATADA: Empresa a ser contratada pela Administração Pública por meio de licitação, a qual tem como função fornecer o serviço contratado.

A CONTRATADA deverá apresentar um interlocutor, responsável pela relação com a CONTRATANTE e demais agentes do processo, quando houver.

A CONTRATANTE nomeará um fiscal do contrato, responsável pela gestão do contrato, processo administrativo. Podendo ser assessorado por apoios técnicos ou servidos especializados de gerenciamento, quando aplicável.

O fiscal do contrato será nomeado por Portaria específica após a assinatura do contrato. Recomendamos que as seguintes condições sejam incluídas no Edital:

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos, nem implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços efetuados em desacordo com o Contrato e/ou com as disposições constantes neste Edital e de seus Anexos.

Será comunicado à CONTRATADA, por escrito, as deficiências ou irregularidades porventura verificadas pela fiscalização, cabendo a mesma sua imediata correção ou adequação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A CONTRATADA se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE quanto à execução dos serviços, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados.

Os critérios de medição e pagamento seguem conforme cronograma físico-financeiro.

# MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, softwares e hardwares, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

# INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços encontra-se descrito no cronograma físico-financeiro.

# DA VISTORIA

Não se aplica.

# DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

# ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

# CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 e no ANEXO V, item 2.6, i, ambos da IN nº 05/2017.

Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

# DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO)

Os serviços serão recebidos provisoriamente nos prazos da legislação vigente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Nas contratações de serviços, cada vício, defeito ou incorreção verificada pelo fiscal do contrato reveste-se de peculiar característica. Por isso que, diante da natureza do objeto contratado, é impróprio determinar prazo único para as correções devidas, devendo o fiscal do contrato avaliar o caso concreto, para o fim de fixar prazo para as correções.

Os serviços serão recebidos definitivamente nos prazos da legislação vigente, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato (item 4 do ANEXO VIII-A da IN nº 05/2017).

O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e,, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

# DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme edital.

# SIGLAS

* FIOCRUZ: Fundação Oswaldo Cruz
* DIRAC: Diretoria de Administração do Campus (atual COGIC)
* DAE: Departamento de Arquitetura e Engenharia
* COGIC: Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (antiga DIRAC)
* ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas
* NBR: Norma Brasileira
* ISO: International Organization for Standardization (Organização Internacional para Padronização)
* TCU: Tribunal de Contas da União

# NORMAS E ÓRGÃOS DE CONTROLE

* Lei Federal 8.666/93 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
* Lei Federal 6.496/77 - Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica.

# REFERÊNCIAS

CRESPO, Cláudia Campos; RUSCHEL, Regina Coeli. Ferramentas BIM: um desafio para a melhoria no ciclo de vida do projeto. In: III Encontro de Tecnologia de Informação e Comunicação na Construção Civil, 2007, Porto Alegre. Anais. Porto Alegre: ANTAC, 2007. p. 1-9.

FARINA, Humberto. Inovação em Facilities. Transformando o ambiente em resultados. Apresentação em slides. In Congresso e Expo ABRAFAC – Associação Brasileira de Facilities, 2013. Disponível em: <https://www.abrafac.org.br/eventos/hotsite-congresso-2013/palestras/Humberto Farina OK.pdf>. Acesso em: 28 jan. 2014.

# GRUPO DE TRABALHO DA FIOCRUZ

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Disciplina: | Arquitetura |  |  |
| Profissional: | Silvia Maria Soares de Araujo Pereira | Registro: | A33133-3 CAU-BR |
| Assinatura: |  |  |  |
| Disciplina: | Planejamento |  |  |
| Profissional: | Gustavo Cardoso Guimarães | Registro: |  |
| Assinatura: |  |  |  |

1. BIM – *Building Information Modeling* – traduz-se para o Brasil como Modelagem de Informação da Construção pela Comissão Especial de Estudos da ABNT (CEE-134), cujo escopo de normalização refere-se ao BIM, além de sistemas de classificação de elementos e componentes da construção. [↑](#footnote-ref-1)